

**CALENDÁRIO INDICATIVO DE PAGAMENTOS DAS AJUDAS DO PEDIDO ÚNICO
(Datas Previsionais) ¹**

CONTINENTE — Campanha 2016

Atualizado a 01.08.2016

AJUDA / APOIO	Pagamento Previsto até ao dia
ANO 2016	
OUTUBRO	
M 9 - Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas - Adiant. 70% ⁽²⁾	31 Outubro 2016
M 7.1 - Agricultura Biológica - Adiant. 70% ⁽²⁾	31 Outubro 2016
M 7.2 - Produção Integrada - Adiant. 70% ⁽²⁾	31 Outubro 2016
M 7.4 - Conservação do Solo - Adiant. 70% ⁽²⁾	31 Outubro 2016
RPB - Regime de Pagamento Base - Adiant. 70% ⁽³⁾	31 Outubro 2016
PJA - Pagamento para os Jovens Agricultores - Adiant. 70% ⁽³⁾	31 Outubro 2016
Pagamento Específico por Superfície ao Arroz - Adiant. 70% ⁽³⁾	31 Outubro 2016
Pagamento Específico por Superfície ao Tomate - Adiant. 70% ⁽³⁾	31 Outubro 2016
Prémio por Ovelha e Cabra - Adiant. 70% ⁽³⁾	31 Outubro 2016
Prémio por Vaca Leiteira - Adiant. 70% ⁽³⁾	31 Outubro 2016
Prémio por Vaca em Aleitamento - Adiant. 70% ⁽³⁾	31 Outubro 2016
QCA I - Medidas Florestais do Reg.2328/91 - Prémio por Perda de Rendimento ⁽²⁾	31 Outubro 2016
NOVEMBRO	
M 7.3.1 - Pagamentos Natura - Adiant. 70% ⁽²⁾	30 Novembro 2016
RURIS - Florestação de Terras Agrícolas ⁽²⁾	30 Novembro 2016
DEZEMBRO	
M 9 - Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas - Saldo ⁽²⁾	30 Dezembro 2016
M 7.4 - Conservação do Solo - Saldo ⁽²⁾	30 Dezembro 2016
M 7.8.1 - Recursos Genéticos - Manutenção de Raças Autóctones ⁽²⁾	30 Dezembro 2016
RPB - Regime de Pagamento Base - 1ª prestação	30 Dezembro 2016
PJA - Pagamento para os Jovens Agricultores - 1ª prestação	30 Dezembro 2016
Pagamento por Práticas Agrícolas Benéficas - Greening - 1ª prestação	30 Dezembro 2016
RPA - Regime de Pequena Agricultura - 1ª prestação	30 Dezembro 2016
Pagamento Específico por Superfície ao Arroz - 1ª prestação	30 Dezembro 2016
Pagamento Específico por Superfície ao Tomate - 1ª prestação	30 Dezembro 2016
Prémio por Ovelha e Cabra - 1ª prestação	30 Dezembro 2016

Prémio por Vaca Leiteira - 1ª prestação	30 Dezembro 2016
Prémio por Vaca em Aleitamento - 1ª prestação	30 Dezembro 2016
QCA II - Medidas Florestais do Reg.2080/92 ⁽²⁾	30 Dezembro 2016
ANO 2017	
JANEIRO	
M 7.1 - Agricultura Biológica - Saldo ⁽²⁾	31 Janeiro 2017
M 7.2 - Produção Integrada - Saldo ⁽²⁾	31 Janeiro 2017
M 7.3.1 - Pagamentos Natura - Saldo ⁽²⁾	31 Janeiro 2017
M 7.3.2 - Apoios Zonais de Carácter Agro Ambiental ⁽²⁾	31 Janeiro 2017
M 7.5 - Uso Eficiente da Água ⁽²⁾	31 Janeiro 2017
M 7.6 - Culturas Permanentes Tradicionais ⁽²⁾	31 Janeiro 2017
PRODER - Florestação de Terras Agrícolas ⁽²⁾	31 Janeiro 2017
FEVEREIRO	
M 7.7 - Pastoreio Extensivo ⁽²⁾	28 Fevereiro 2017
M 7.9 - Mosaico Florestal ⁽²⁾	28 Fevereiro 2017
M 7.10.2 - Silvoambientais - Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas ⁽²⁾	28 Fevereiro 2017
M 7.12 - Apoio Agroambiental à Apicultura ⁽²⁾	28 Fevereiro 2017
JUNHO	
RPB - Regime de Pagamento Base - 2ª prestação	30 Junho 2017
PJA - Pagamento para os Jovens Agricultores - 2ª prestação	30 Junho 2017
Pagamento por Práticas Agrícolas Benéficas - Greening - 2ª prestação	30 Junho 2017
RPA - Regime de Pequena Agricultura - 2ª prestação	30 Junho 2017
Pagamento Específico por Superfície ao Arroz - 2ª prestação	30 Junho 2017
Pagamento Específico por Superfície ao Tomate - 2ª prestação	30 Junho 2017
Prémio por Ovelha e Cabra - 2ª prestação	30 Junho 2017
Prémio por Vaca Leiteira - 2ª prestação	30 Junho 2017
Prémio por Vaca em Aleitamento - 2ª prestação	30 Junho 2017

⁽¹⁾ Calendário provisório, sujeito a alterações decorrentes de situações excepcionais.

⁽²⁾ Condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

⁽³⁾ Aumento de 50% para 70% da taxa de adiantamento, decorrente de proposta de medidas excepcionais apresentada pela Comissão Europeia.

Nota:

Em caso de dúvida ou divergência quanto ao valor do pagamento efetuado pelo IFAP, ou à(s) redução(ões) ou exclusão(ões) aplicada(s) ao(s) pedido(s) de pagamento nos termos da regulamentação comunitária e legislação nacional aplicável, o beneficiário pode, querendo, informar o Conselho Diretivo do IFAP por escrito sobre o que se lhe oferecer, no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados da data do pagamento, sem prejuízo do recurso aos meios de impugnação contenciosa legalmente previstos.